DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Educação - CME 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 398, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe Sobre Férias de Servidores".

- Fica concedido *Férias em gozo,* aos servidores:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Márcia Regina Sartorello	Prof. Educação Básica I	02/02/2022 01/02/2023	26/10/2026 09/11/2026	15
Amanda de Cássia Carlos	Assistente Social	02/01/2025 01/01/2026	27/10/2026 10/11/2026	15
Valdirene Fermino	Exec. de Serviços Gerais	05/05/2025 04/05/2026	03/11/2026 02/12/2026	30
Nadia Ribas Rodrigues Sini	Exec. de Serviços Gerais	02/08/2025 01/08/2026	03/11/2026 17/11/2026	15
Adriana Aparecida Lisboa do Valle Pereira	Prof. Educação Básica I	01/08/2025 31/07/2026	10/11/2026 19/11/2026	10

.....

Licitações e Contratos

Despachos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP - EXTRATO DE DESPACHO

Concorrência Eletrônica Nº 005/2026 - Processo Administrativo Nº 102/2026. Assunto: Suspensão de sessão pública e reexame de habilitação. A Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP torna público que, em razão do despacho proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC-020402.989.26-3, fica SUSPENSA a sessão pública anteriormente designada para o dia 27 de outubro de 2026, às 09h00, referente à Concorrência Eletrônica nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município. A suspensão tem por finalidade possibilitar o reexame da decisão de inabilitação da empresa PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., em observância às orientações do Tribunal de Contas e aos artigos 64 e 67, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A nova data para continuidade do certame será oportunamente divulgada pelos meios oficiais. Tabapuã/SP, 26 de outubro de 2026. Maria Gabriéla Gonçalves Coquelet. Agente de Contratação.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criada pela Lei Municipal nº 1.503/96
Avenida Waldomiro Cassiano Santana – 1102 Centro
CEP 15880-000 Tabapuã/SP
Tel. 17 - 3562 1109 E-mail: educacao_tabapua@hotmail.com

DELIBERAÇÃO CME Nº 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação, a forma de expedição de certificados e a validade dos cursos de formação oferecidos aos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal de Tabapuã".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAPUÃ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regimento Interno, nos termos da Ata e Parecer CME 01/2026, aprovado em 21/10/2026, e

CONSIDERANDO que a formação continuada dos profissionais da educação constitui dimensão integrante do processo de desenvolvimento profissional e instrumento de aprimoramento permanente das práticas pedagógicas, contribuindo para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem e para a valorização dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que as ações de formação continuada destinadas aos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal guardem pertinência com as atribuições profissionais, com as necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e com as diretrizes e normas educacionais vigentes;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Educação planejar, promover, organizar e executar ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o reconhecimento das ações de formação continuada, contemplando, entre outros aspectos, identificação, finalidade, conteúdo programático, carga horária, período de realização, frequência, aproveitamento e comprovação documental;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os requisitos e procedimentos para a expedição, o registro e o reconhecimento dos certificados decorrentes das ações de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou por instituições formadoras reconhecidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022, que estabelece normas relativas ao Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, especialmente quanto às disposições referentes à formação e ao desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Educação para normatizar, orientar e deliberar sobre matérias relativas à organização e ao funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, nos limites estabelecidos pela legislação vigente;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criada pela Lei Municipal nº 1.503/96
Avenida Waldomiro Cassiano Santana – 1102 Centro
CEP 15880-000 Tabapuã/SP
Tel. 17 - 3562 1109 E-mail: educacao_tabapua@hotmail.com

DELIBERA:

Art. 1º – Fica reconhecida a validade dos certificados referentes aos cursos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, destinados aos profissionais pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal, para fins de atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022, conforme os seguintes segmentos e especificações:

"ALFABETIZA JUNTOS SP" -2025

Oferecido aos docentes do Ensino Fundamental (PEB I – Anos Iniciais)

Período: abril a outubro/2025

Carga Horária: 36 horas

Ministrado pela Professora Articuladora Municipal: Andreza C. Donati de Souza

"LEEI APROFUNDAMENTO 2025"

Oferecido aos docentes do Ensino Infantil (PEB I – Maternal II e Pré-Escola)

Período: 04/09 a 24/11/2025

Carga Horária: 30 horas

Ministrado pela Professora: Adriana Ap. Lisbôa do Valle Pereira

Roteiro 1: O cotidiano como currículo

Roteiro 2: Protagonismo Compartilhado

Roteiro 3: Ludicidade e Brincadeira

Roteiro 4: A Comunidade dentro e fora da Escola

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - ONLINE

"FORMAÇÃO DIGITAL"

Período: fevereiro a setembro/2026

Oferecido aos docentes de Educação Infantil (Maternal II e Pré-Escola), PEB I (Anos Iniciais), PEB II (Atuantes na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais)

Ministrado pela Equipe de Formação Digital do Sistema Aprende Brasil

Carga horária de 30 horas.

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – PRESENCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criada pela Lei Municipal nº 1.503/96
Avenida Waldomiro Cassiano Santana – 1102 Centro
CEP 15880-000 Tabapuã/SP
Tel. 17 - 3562 1109 E-mail: educacao_tabapua@hotmail.com

"EDUCAÇÃO NAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS 1"

Oferecido aos docentes de Educação Infantil (BI, BII e Maternal I)

Período: 10 a 28/08/2026

Carga Horária: 30 horas

Ministrado pela Professora: Daniéla Cerqueira Judici Sampaio

Módulo I: A Lei nº 10.639/2003 e o Enfrentamento do Racismo

Módulo II: Conceitos e Ações Fundamentais para a Educação das Relações Étnico-Raciais

Módulo III – Práticas Pedagógicas para uma Educação Antirracista

" PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER"

Oferecido aos docentes de Educação Infantil (BI, BII e Maternal I)

Período: 18/05 a 05/06/2026

Carga Horária: 30 horas

Ministrado pela Professora: Daniéla Cerqueira Judici Sampaio

Módulo I: Fundamentos da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Módulo II: Educação para a igualdade de Gênero e Respeito

Módulo III: Formação para a Ação e Intervenção

"ALFABETIZA JUNTOS SP"-2026

Oferecido aos docentes do Ensino Fundamental (PEB I – Anos Iniciais e PEB II – Anos Iniciais)

Período: 01/04 a 19/10/2026

Carga Horária: 42 horas

Ministrado pela Professora: Andreza C. Donati de Souza

Ementa de Língua Portuguesa

Módulo I: As dimensões da língua na alfabetização

Módulo 2: Práticas de escrita na alfabetização

Módulo 3: Desenvolvendo a fluência leitora – Ler cone4ctando sons, letras e compreendendo o sentido

Módulo 4: Leitura literária e textos do cotidiano – Ler para compreender

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criada pela Lei Municipal nº 1.503/96
Avenida Waldomiro Cassiano Santana – 1102 Centro
CEP 15880-000 Tabapuã/SP
Tel. 17 - 3562 1109 E-mail: educacao_tabapua@hotmail.com

Módulo 5 – Produção de escrita no campo da vida cotidiana

Módulo 6: Revisão de escrita no campo da vida cotidiana.

Ementa de Matemática

Módulo 1: Números – A função social dos números

Módulo 2: Álgebra- Pensamento algébrico na alfabetização matemática

Módulo 3: Geometria no cotidiano – movimento como experiência matemática

Módulo 4: O tempo e suas medidas

Módulo 5: Situações-problemas: Operações I

Módulo 6: Situações-problemas: Operações II.

Seminário de Boas Práticas

"LEEI APROFUNDAMENTO 2026"

Oferecido aos docentes do Ensino Infantil (PEB I – Maternal II e Pré-Escola)

Período: 07/04 a 01/10/2026

Carga Horária: 30 horas

Ministrado pela Professora: Adriana Ap. Lisbôa do Valle Pereira

Roteiro 1: O cotidiano como currículo

Roteiro 2: Protagonismo Compartilhado

Roteiro 3: Ludicidade e Brincadeira

Roteiro 4: A Comunidade dentro e fora da Escola

Art. 2º - Os certificados decorrentes das ações de formação continuada de que trata esta Deliberação deverão ser expedidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela respectiva instituição responsável pela formação, conforme a natureza da ação formativa, e deverão conter, obrigatoriamente:

I – Nome completo do cursista;
II – Título do curso;
III – Carga horária total;
IV – Período de realização;
V – Percentual global de frequência;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criada pela Lei Municipal nº 1.503/96
Avenida Waldomiro Cassiano Santana – 1102 Centro
CEP 15880-000 Tabapuã/SP
Tel. 17 - 3562 1109 E-mail: educacao_tabapua@hotmail.com

VI- Assinatura da autoridade competente (Secretário Municipal de Educação ou responsável pela instituição formadora);
VI – Indicação do local e data de emissão.

Art. 3º - Para fins de registro e controle, a Secretaria Municipal de Educação manterá arquivo do registro dos certificados em livro próprio do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - As ações de formação continuada abrangidas por esta Deliberação ficam sujeitas ao acompanhamento e à avaliação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, especialmente quanto à observância dos critérios estabelecidos nesta Deliberação e na legislação educacional vigente.

Art. 5º - O reconhecimento dos certificados para fins de desenvolvimento funcional observará, além desta Deliberação, os requisitos e critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 180/2022 e nas demais normas municipais pertinentes.

Art. 7º - Os casos omissos serão analisados e dirimidos pelo Conselho Municipal de Educação, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Tabapuã aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Tabapuã, 22 de outubro de 2026.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAPUÃ